



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.157, DE 6 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$313.571,70 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais com setenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na aquisição de peças para a manutenção dos veículos, aquisição de combustíveis do Transporte Escolar dos estudantes da rede de ensino do campo e para a complementação dos pagamentos futuros referente ao processo licitatório de terceirização do Transporte Escolar, pagamentos de serviços de manutenção e reparo em rede elétrica, hidráulica, de esgoto, serviços de corte e retirada de grama, podas de árvores, serviços de manutenção em aberturas (janelas, portas, portões e fechaduras), retirada de goteiras e limpezas de calhas, limpeza de reservatórios de água potável e aquisição de material de consumo para as escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, escolas de Educação Infantil e escolas de Educação do Campo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.008	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	1001	648	R\$ 40.000,00
2.008	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	644	R\$ 98.571,70
2.012	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	573	R\$ 30.000,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	578	R\$ 50.000,00
2.027	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	594	R\$8.000,00
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	610	R\$8.000,00
2.043	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	607	R\$9.000,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	592	R\$10.000,00
2.008	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1001	3434	R\$ 60.000,00
				R\$ 313.571,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1001- Salário Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

